

**Resolução Técnica de Implantação do Sistema Online de Licenciamento do
Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – 4ª Edição - 2022**

Errata 01

No item 6.3.6.1.3.2 da Resolução Técnica de Implantação do Sistema Online de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul:

Onde se lê:

6.3.6.1.3.2 É obrigatória a apresentação de procurador quando o proprietário da edificação ou área de risco de incêndio for pessoa jurídica, devendo ser indicado seu preposto como responsável pelo uso da edificação.

Leia-se:

6.3.6.1.3.2 É obrigatória a apresentação de procurador quando o proprietário da edificação ou área de risco de incêndio for pessoa jurídica, devendo ser indicado seu preposto como proprietário da edificação e área de risco de incêndio, podendo ainda o proposto ser indicado como responsável pelo uso.

Quartel em Porto Alegre, RS, 23 de outubro de 2024.

EDUARDO ESTÊVAM CAMARGO RODRIGUES – Cel QOEM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RS